

Via Varejo S.A.

CNPJ nº 33.401.260/0652-90 – NIRE 33.300.141.073 – Cia. Aberta

FATO RELEVANTE

A Via Varejo S.A. (“**Companhia**”), em cumprimento ao artigo 8º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 384, de 17 de março de 2003, e ao artigo 2º da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que contratou **Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 16º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.670.590/0001-95 (“**Formador de Mercado**”), para exercer a função de formador de mercado de seus certificados de depósitos de ações, representativos, cada um, de uma ação ordinária e duas ações preferenciais de emissão da Companhia (“**Units**”), negociados na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“**BM&FBOVESPA**”) sob o código “VVAR11”, de acordo com o Regulamento do Formador de Mercado da BM&FBOVESPA, Regulamento de Operações da BM&FBOVESPA e demais regulamentos que tratam dos mercados administrados pela BM&FBOVESPA, com o objetivo de fomentar a liquidez das referidas Units. As atividades do Formador de Mercado terão início em 2 de maio de 2014, com prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser resiliado e/ou rescindido, após decorridos 3 (três) meses de vigência, a qualquer tempo e sem qualquer ônus pela Companhia ou pelo Formador de Mercado, mediante comunicação escrita enviada à outra parte com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de resilição e/ou rescisão, sendo que o Formador de Mercado somente poderá solicitar o cancelamento ou suspensão de seu credenciamento após 90 (noventa) dias de atuação na função, cuja efetivação somente se dará após 30 (trinta) dias da respectiva divulgação. A Companhia informa que, nesta data, 131.299.696 ações ordinárias e 247.393.968 ações preferenciais de emissão da Companhia, representativas de 29,3% do capital social total da Companhia, encontram-se em circulação no mercado, conforme definição da Instrução da CVM nº 10, de 14 de fevereiro de 1980, conforme alterada, e que não celebrou qualquer contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de sua emissão com o Formador de Mercado.

São Caetano do Sul, 30 de abril de 2014

Marcelo Rizzi de Oliveira

Diretor de Relações com Investidores

DOESP – 1COL X 12CM



Via Varejo S.A.

CNPJ nº 33.401.260/0652-90 – NIRE 33.300.141.073 – Cia. Aberta

FATO RELEVANTE

A Via Varejo S.A. (“**Companhia**”), em cumprimento ao artigo 8º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 384, de 17 de março de 2003, e ao artigo 2º da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que contratou **Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 16º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.670.590/0001-95 (“**Formador de Mercado**”), para exercer a função de formador de mercado de seus certificados de depósitos de ações, representativos, cada um, de uma ação ordinária e duas ações preferenciais de emissão da Companhia (“**Units**”), negociados na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“**BM&FBOVESPA**”) sob o código “VVAR11”, de acordo com o Regulamento do Formador de Mercado da BM&FBOVESPA, Regulamento de Operações da BM&FBOVESPA e demais regulamentos que tratam dos mercados administrados pela BM&FBOVESPA, com o objetivo de fomentar a liquidez das referidas Units. As atividades do Formador de Mercado terão início em 2 de maio de 2014, com prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser resiliado e/ou rescindido, após decorridos 3 (três) meses de vigência, a qualquer tempo e sem qualquer ônus pela Companhia ou pelo Formador de Mercado, mediante comunicação escrita enviada à outra parte com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de resilição e/ou rescisão, sendo que o Formador de Mercado somente poderá solicitar o cancelamento ou suspensão de seu credenciamento após 90 (noventa) dias de atuação na função, cuja efetivação somente se dará após 30 (trinta) dias da respectiva divulgação. A Companhia informa que, nesta data, 131.299.696 ações ordinárias e 247.393.968 ações preferenciais de emissão da Companhia, representativas de 29,3% do capital social total da Companhia, encontram-se em circulação no mercado, conforme definição da Instrução da CVM nº 10, de 14 de fevereiro de 1980, conforme alterada, e que não celebrou qualquer contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de sua emissão com o Formador de Mercado.

São Caetano do Sul, 30 de abril de 2014

Marcelo Rizzi de Oliveira

Diretor de Relações com Investidores

VEC – 2COL X 7CM

